**MINUTA DE OFICIO**

Manaus/AM, 07 de março de 2024.

Senhor(a) Presidente da,

**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA- FEAMPE,**

**Rua xxxx**

Municipio/AM

Senhor(a) Presidente,

Cumprimento-o(a) cordialmente, considerando o compromisso de execução às **Emendas Parlamentares**destinadas a esta **Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**, vimos comunicar que a referida entidade foi contemplada com recurso via Emenda Parlamentar, a serem repassados após a celebração de parceria com esta pasta.

* **Emenda 043/2023**
* Deputado Estadual Belarmino Lins
* Valor R$ 66.706,48
* Objeto: xxxx

Esclarecemos que para recebimento dos recursos, torna-se obrigatório o cumprimento da legislação vigente – **Lei 13019/2014 e Resolução 012/2012-TCE**, no que tange a apresentação obrigatória dos Planos de Trabalho equivalentes ao objeto proposto via Emenda Parlamentar e de toda documentação complementar exigida, para que possamos analisar tecnicamente a viabilidade de celebração do mesmo.

Dessa forma, solicitamos especial atenção em apresentar o referido projeto e toda documentação relacionada no check list anexo, no prazo de 30(trinta) dias, via Sistema de Controle de Convênios -SISCONV. Informamos que o não cumprimento ao prazo estabelecido poderá implicar no registro de **Impedimento Técnico Insuperável**à Emenda Parlamentar concedida no Sistema SIGO/SEFAZ**.**

 Os modelos e lista de documentos exigidos constam anexos a este comunicado. Quaisquer informação adicional poderá será realizada pela equipe do Departamento de Transferência Voluntária e Prestação de Contas – DTVPC/SEJUSC , Telefone (92) 98445-1471 e-mail: sejusc.dtvpc@gmail.com

**Atenciosamente,**

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania